

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 2.074, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

“Regulamenta o Regime de licitação e determina a obrigatoriedade da publicação dos convites para licitações de obras públicas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, considerando a vigência do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho DE 2018, o qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior competitividade e transparência nas licitações sob as modalidades de carta-convite para realização de obras públicas, ainda que a Lei nº 8666/93, não exija a publicidade para referida modalidade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As licitações, sob a modalidade de carta-convite, para realização de obras públicas no Município de Palmeira dos Índios/AL deverão ser publicadas, uma única vez, nos Diários Oficiais do Município do Estado e da União.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 07 de agosto de 2020

JÚLIO CEZAR DA SILVA

**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretária de Gestão Pública e Patrimônio**

\*Republicada por incorreção.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com)